



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

PORTARIA Nº 013/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 002/2023

PROCESSO Nº. 002/2023 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

**OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA DURANTE O
EXERCÍCIO DE 2023**

O Sr. Lourival Francisco da Silva Oliveira, Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, como CONTRATANTE e a empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CUSTÓDIO PINHEIRO BEZERRA, CPF nº 246.798.568-74, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogar-se as disposições em contrato. Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Lagoa Nova - RN, 24 de janeiro de 2023.


LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Câmara Municipal de Lagoa Nova
Presidente

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 013/2023

PORTARIA Nº 013/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 002/2023

PROCESSO Nº. 002/2023 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023

O Sr. Lourival Francisco da Silva Oliveira, Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, como CONTRATANTE e a empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CUSTÓDIO PINHEIRO BEZERRA**, CPF nº 246.798.568-74, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogar-se as disposições em contrato. Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Lagoa Nova - RN, 24 de janeiro de 2023.

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Câmara Municipal de Lagoa Nova
Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 25230834